

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 736 de 7 de Junho de 2024  
DATA: 07/06/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

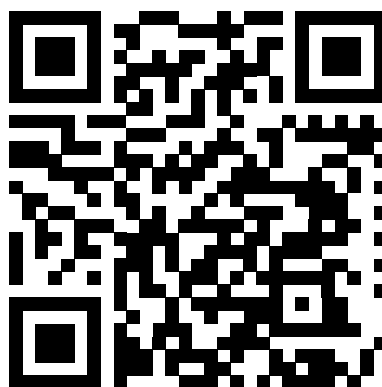
Tel: 9834632594  
E-mail: [administracao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:administracao@itapecurumirim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:  
Walderino Mendes da Silva  
CPF: \*\*\*.128.783-\*\*  
em 07/06/2024 18:47:28

IP com nº: 192.168.1.42  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)

**ISSN 2966-0793**

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ NOMEAÇÃO: 0159/2024 - NOMEAR A PROFESSORA DOMINGAS MARTINS LOPES, INSCRITA SOB O CPF Nº \*\*\*.749.493-\*\* PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA DA UEB MARIANA LUZ/SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

### LEIS E ATOS NORMATIVOS

- ✚ LEIS MUNICIPAIS: 1669/2024 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÍMULO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM – REFIS MUNICIPAL 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÃO

- ✚ AVISO DE LICITAÇÃO : 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE ITAPECURU -MIRIM/MA
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 007/2024 - OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 037/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 038/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 039/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 040/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
- ✚ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 051/2022 - OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 051/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR BENEDITO LEITE, Nº 616, BAIRRO:
- ✚ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 065/2021 - OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NESTOR DE ALB
- ✚ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 073/2023 - OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 073/2023, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.26.0003, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL
- ✚ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 076/2021 - OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO N
- ✚ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 142/2023 - OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 142/2023, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.14.0009, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL
- ✚ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 144/2022 - OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 144/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA URBANO SANTOS, Nº 178, CENTRO, ITAPECUR
- ✚ EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 168/2022 - OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 168/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO SOL, S/N,



## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO: 215/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU - MIRIM/MA
- EXTRATO DE CONTRATO: 229/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 250/2022 - OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 250/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

### EDITAL

- CONVOCAÇÃO: 003/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024, DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024
- RETIFICAÇÃO DE EDITAL: 004/2024 -

ORNA PÚBLICA ERRATA Nº 02 DO EDITAL Nº 004.2024, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

ALTERAÇÃO I

ONDE SE LÊ:  
ITEM:

### EXTRATO DE CONTRATO

- ADITIVO: 001/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A OFICINA DA ALMA COMUNIDADE TERAPÊUTICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINA

### ATO ADMINISTRATIVO

- CHAMAMENTO: 008/2024 - WALDSON GUIMARÃES MARTINS, BRASILEIRO(A), MOTORISTA, CASADO(A) COM ANA AMÉLIA ALVES DE ARAÚJO, INSCRITO NO RG: SOB Nº 44509\*\*\*\*\*96-7 SESP/MA; CPF: SOB Nº \*\*\*.157.\*\*\*-04, RESIDENTE E DOMICILIADO
- CHAMAMENTO: 009/2024 - MARIA VANA LAGO OLIVEIRA, BRASILEIRO (A), INSCRITO NO CPF: SOB Nº \*\*\*.406.\*\*\*-72, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA RUA URBANO SANTOS, Nº 12, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.485 -000, NA CIDADE DE ITAPECURU-MIRIM / MA; ANTONIA BATISTA LAGO DA
- CHAMAMENTO: 010/2024 - RITA SARDINHA DA SILVA, BRASILEIRO (A), DIVORCIADO (A), APOSENTADO (A), INSCRITO (A) NO RG: SOB Nº 000\*\*\*\*\*98-0 E CPF: SOB Nº \*\*\*.031.\*\*\*-87, FILHA DE JOSÉ BARBOSA DA SILVA E RAIMUNDA SARDINHA DA SILVA, NATURAL DE ITAPECURU MIRI



## SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 0159/2024

PORTARIA N.º 159/2024/GP DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

Resolve:

Art. 1º Nomear a Professora **DOMINGAS MARTINS LOPES**, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.749.493-\*\* para o Cargo de Vice-Diretora da **UEB MARIANA LUZ/SEDE** do Município de Itapecuru Mirim.

Art. 2º - Atribuir à gratificação de 70% de acordo com o inciso I, §1º do art. 25, da Lei 1435/2019/GP de 07 de novembro de 2019.

Art. 3º - As despesas do presente ato correrão à conta dos recursos oriundos dos 70% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1669/2024**

LEI Nº 1669/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÍMULO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM – REFIS MUNICIPAL 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes – REFIS MUNICIPAL 2024, destinado tanto a pessoas físicas quanto jurídicas, abrangendo créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal de Itapecuru Mirim, constituídos ou acumulados até o dia 31 de dezembro de 2023, com o objetivo principal de oferecer aos contribuintes inadimplentes a oportunidade de regularizar suas obrigações fiscais junto ao Fisco Municipal.

Art. 2º - Poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com fatos geradores ocorridos até a vigência da presente Lei:

- I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);  
II – Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN).

Art. 3º - O pagamento dos créditos tributários apurados poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 4º - O desconto concedido dependerá do número total de parcelas escolhido pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, conforme a tabela a seguir:

Forma de Pagamento	Desconto juros	Desconto multa
À vista	100%	100%
02 parcelas	80%	80%
03 parcelas	60%	60%
04 parcelas	40%	40%
05 parcelas	30%	30%
06 parcelas	10%	10%

Parágrafo Único. Os descontos neste artigo se aplicam somente aos juros e multas, permanecendo inalterável o valor principal.

Art. 5º - A certidão negativa de débitos, conforme o Código Tributário Municipal, somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada, mas poderá ser emitida para efeito de "habite-se".

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - O Programa de Estímulo a Regularização Fiscal – REFIS MUNICIPAL 2024 estará aberto para adesão da data de publicação desta Lei até o final do exercício fiscal de 2024 (31/12/2024). Após este período, as condições especiais oferecidas não estarão mais disponíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 JUNHO DE 2024.**

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



## SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda dos profissionais lotados nas escolas de tempo integral de Itapecuru -Mirim/MA, visando atender a demanda dos profissionais lotados nessas escolas, conforme os padrões pré -estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência, para o ano de 2024.** A realização do certame está prevista para o dia **25 de junho de 2024, às 10h00 (dez horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim-Ma. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br).

Itapecuru-Mirim/MA, 07 de junho de 2024.

---

**HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 007/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.25.0018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023.** PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA P.I.C ARAUJO EIRELI. Objeto: 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 007/2024, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru -Mirim. VALOR: O valor do objeto deste termo aditivo será de até 25%, totalizando R\$ 11.062,48 (onze mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) aplicados ao quantitativo por item do contrato inicial, totalizando R\$ 55.356,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA:1901-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0026 2.031 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 5.700,75/PROJETO/ATIVIDADE:12 361 0026 2.036 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO QUILOMBOLA R\$ 3.557,27/PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2.029 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 113,63/PROJETO/ATIVIDADE: 12 366 0026 2.039- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA R\$ 270,41/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) R\$ 618,17/PROJETO/ATIVIDADE 12 367 0026 2.040 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) R\$ 151,06/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) R\$ 651,19/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/FONTE RECURSO 1552000000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Pedro Ivo Cardoso Araújo - representante legal. Itapecuru Mirim – MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com nº: 192.168.1.42  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 037/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 2024.01.31.0004

VALIDADE: **12(doze) meses**

Aos 06 dias do mês de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru - Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Hilton César Neves da Silva, CPF n.º 450.151.203-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 16/2023, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2024, conforme Ata realizada em 03 de Junho de 2024 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa P.I.C. ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06, com sede na Av. Beta, Qdr-K, nº15A, Jrd. Bela Vista-Parque Athenas, CEP:65.072-120, no Município de São Luis/MA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ivo Cardoso Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 518964965 SESP/MA e CPF nº 925.165.563-49, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru - Mirim. nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim, conforme especificações do Termo de Referência.(....)

CLICK PARA TER ACESSO AO DOCUMENTO NA INTEGRA





**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 038/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 2024.01.31.0004

VALIDADE: **12(doze) meses**

Aos 06 dias do mês de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru - Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Hilton César Neves da Silva, CPF n.º 450.151.203-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 16/2023, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2024, conforme Ata realizada em 03 de Junho de 2024 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40, com sede na Rua Irineu Santos, nº 167, Centro CEP: 65.180-000, no Município de Humberto de Campos/MA, neste ato representada pelo Sr. Railson Costa Praseres, portador da Cédula de Identidade nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru - Mirim. nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim, conforme especificações do Termo de Referência.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:(...)

**CLICK PARA TER ACESSO AO DOCUMENTO NA INTEGRA .**



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 039/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 2024.01.31.0004

VALIDADE: **12(doze) meses**

Aos 06 dias do mês de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru - Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Hilton César Neves da Silva, CPF n.º 450.151.203-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 16/2023, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2024, conforme Ata realizada em 03 de Junho de 2024 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa D LORD COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.342/0001-20, com sede na R. Presidente Geisel, S/N, Galpão 57 A, Chácara Brasil, CEP: 65066-847, no Município de São Luis/MA, neste ato representada pelo Sr. Márcio Henrique Gusmão Ferreira, CPF nº 007.392.613-20, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru - Mirim. nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru -Mirim, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(....)

**CLICK PARA TER ACESSO AO DOCUMENTO NA INTEGRA.**

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 040/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 2024.01.31.0004

VALIDADE: **12(doze) meses**

Aos 06 dias do mês de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru - Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Hilton César Neves da Silva, CPF n.º 450.151.203-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 16/2023, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2024, conforme Ata realizada em 03 de Junho de 2024 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.628.085/0001-64, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, CEP 65.060-641, no Município de São Luis/MA, neste ato representada pelo Sra. Patrícia Conceição da Silva, portadora do RG nº 0191240820019 e CPF nº 018.892.513 -99, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru - Mirim. nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim, conforme especificações do Termo de Referência.(.....)

CLICK PARA TER ACESSO AO DOCUMENTO DA INTEGRA



**SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 051/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N° 051/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.04.02.0007, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022.** PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Sra. Maria de Jesus Mendes Magalhães. OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo de Locação N° 051/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 011/2022, que versa sobre a Locação do imóvel situado na Rua Senador Benedito Leite, n° 616, Bairro: Centro, Itapecuru -Mirim/MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2.091 - MANUTENÇÃO DA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Luciano da Silva Nunes – Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/ LOCADOR: Maria de Jesus Mendes Magalhães - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com n°: 192.168.1.42  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 065/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.04.15.0027, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2021.** PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da **Secretaria Municipal de Educação**, e a Sra. Maria das Graças Nunes Sousa. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo de Locação, decorrente da Dispensa de Licitação n° 065/2021, Processo Administrativo n° 087/2021, que versa sobre a Locação do imóvel situado na Rua Nestor de Albuquerque, S/N, Trizidela, Itapecuru -Mirim/MA, CEP: 65.485-000, destinado ao funcionamento da Unidade de Ensino Básico Eugênio Gonçalves de Matos. VALOR: **R\$ 1.680,00 (um mil seiscientos e oitenta reais) por mês, totalizando R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)**. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Hilton Cesar Neves da Silva – Secretário Municipal de Educação. P/ LOCADOR: Kairon Domingos Braga de Jesus - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com n°: 192.168.1.42  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



**SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 073/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N° 073/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.04.11.0018, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023.** PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da **Secretaria Municipal de Saúde**, utilizando os recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a **SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A**. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo de Locação N° 073/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 005 /2023, oriundo do Processo Administrativo n° 2023.01.26.0003, que versa sobre a Locação do imóvel situado na Avenida Gomes de Sousa, S/N, Centr o, destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal e Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF. VALOR: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. DE IMPOSTOS DA SAÚDE. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/ LOCADOR: Emerson de Carvalho Breves e José Carlos Barbosa dos Santos - Representantes Legais. Itapecuru Mirim - MA.



**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO - LICITAÇÃO -  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 076/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.27.0006, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021.** PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, e a empresa M. J. S. MACHADO LTDA. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo de Locação de imóvel, decorrente da Dispensa de Licitação nº 064/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 076/2021 que versa sobre a Locação do imóvel situado na Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, nº 511, Bairro: Nossa Sra. da Conceição, Itapecuru -Mirim/MA, destinado ao funcionamento do Departamento de Trânsito - DETRAN. VALOR: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB., PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0002.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB., PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Luciano da Silva Nunes - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/ LOCADOR: Maria José Siqueira Machado - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.



**SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 142/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N° 142/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.05.20.0012, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023.** PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, e o Sr. **Manoel dos Santos Abreu**. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo de Locação N° 142/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 018/2021, oriundo do Processo Administrativo n° 2023.04.14.0009, que versa sobre a Locação do imóvel situado na Rua Senador Benedito Leite, n° 578, Bairro: Centro, Itapecuru -Mirim/MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por mês, totalizando R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2.064 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Luciano da Silva Nunes - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/ LOCADOR: Manoel dos Santos Abreu - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com n°: 192.168.1.42  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)





**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 144/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N° 144/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.04.15.0024, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2022.** PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da **Secretaria Municipal de Educação**, e a Maria das Graças Nunes Sousa. OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo de Locação N° 144/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 023/2022, que versa sobre a Locação do imóvel situado na Rua Urbano Santos, n° 178, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, CEP: 65.485-000, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais (CAE – FUNDEB – CME). VALOR: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Hilton Cesar Neves da Silva – Secretário Municipal de Educação. P/ LOCADOR: Maria das Graças Nunes Sousa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.



**SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 168/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N° 168/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.04.11.0019, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022.** PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da **Secretaria Municipal de Saúde**, utilizando os recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o Sr. Cicero Rinaldo Nogueira da Silva. OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo de Locação N° 168/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 024/2022, que versa sobre a Locação do imóvel situado na Rua do Sol, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, destinado ao funcionamento do Consultório de Prótese Dentária. VALOR: **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. DE IMPOSTOS DA SAÚDE. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo – Secretário Municipal de Saúde. P/ LOCADOR: Cicero Rinaldo Nogueira da Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com n°: 192.168.1.42  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



**SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 215/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.21.0018, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023** . PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a Empresa **GDF INFRAESTRUTURA** . OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Perfuração de Poços Artesianos no município de Itapecuru -Mirim/MA. VALOR: R\$ 7.856.337,10 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 , de 21 de junho 1993 e suas alterações; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSP, TRANS./PROJETO/ATIVIDADE: 17 511 0032 1.006-Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água e perfuração de Poços Artesianos ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações/FONTE DE RECURSO: 1708000000 -Transf da União de Recursos Minerais/FONTE DE RECURSO: 1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos . ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes-Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão -Ordenador de Despesas. P/CONTRATADA: André Natividade Baptista - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com nº: 192.168.1.42  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



**- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 229/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 . PARTES:** Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Empresa **JCF SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru -Mirim/MA. VALOR: R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. BASE LEGAL: Art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE JUV. CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 01 SECRETARIA MUN DE JUV. CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO/PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0029 1.019 – Construção, Ampliação e reforma de Bibliotecas Municipais e Academia Itapecuruense de Letras/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações/FONTE DE RECURSO: 1700000000 - Outros Convênios da União. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão -Ordenador de Despesas. P/CONTRATADA: Jordson Diego Aragão Barros - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com nº: 192.168.1.42  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 250/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 250/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.15.0026, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022.** PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação, e a Sra. Antônio Pereira Sena. OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo de Locação nº 250/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.07.18.0008, que versa sobre a Locação do imóvel situado no Povoado Monge Belo, S/N, Zona Rural, CEP: 65.485 -000, Itapecuru-Mirim/MA, destinado ao funcionamento da U.E.B. Nunes Freire. VALOR: **R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Hilton Cesar Neves da Silva – Secretário Municipal de Educação. P/ LOCADOR: Antônio Pereira Sena - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - EDITAL - CONVOCAÇÃO: 003/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED - EDITAL Nº 03/2024  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 06/2024**

**HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, após a homologação do resultado do seletivo 003/2024 – SEMED, por meio deste tornar público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024, DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024**, para formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado de professores da educação básica e suas modalidades, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, resolve:

**Art. 1º** - Divulgar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 06/2024**, do Processo Seletivo nº 03/2024, conforme lista que segue abaixo, disponibilizada no site da Prefeitura de Itapecuru -Mirim (<https://www.itapecurumirim.ma.gov.br>)

Itapecuru Mirim/MA, 07 de junho de 2024.

**HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO SELETIVO 03/2024**

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação (prédio anexo da superintendência de ensino), localizada na rua Senador Benedito Leite, s/n, centro, Itapecuru Mirim - MA, nos dias 10 e 11 de junho de 2024, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, munidos com cópias e originais dos seguintes documentos:

- cópia do comprovante de residência;
- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino e menor de 45 anos;
- declaração de não acumulação de cargos e funções públicas;
- em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho;
- cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo acompanhado do original;
- dados da conta bancária (Banco do Brasil)
- PIS/PASEP

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA -CAMPO**

JEISE VELOSO SANTOS  
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BANDEIRA

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA - QUILOMBOLA**

ALICE DOS SANTOS COSTA  
MARIA LAINE MENDONÇA ARAÚJO  
LUANA DE ALMEIDA AZEVEDO AMORIM

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA - SEDE**

CLEONICE SILVA MARTINS  
JEAN FABIO SILVA DOS SANTOS

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - CAMPO**

LEUDIMAR LOPES  
ITHIARA RAQUEL SOUSA LIMA  
ROSANE FERNANDES FARIAS DE ASSIS

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - QUILOMBOLA**

ALCINÉA COSTA DA SILVA  
FRANCISCA CARLA CASTRO DA SILVA

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS - CAMPO**

GILMARA VERAS SILVA  
ELINALDO DA COSTA GARCIA

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS - SEDE**

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com nº: 192.168.1.42  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



MÁRCIO LIMA GOMES  
DANIELE CORRÊA SILVA  
MARCELA CRISTINE MARTINS DE SOUZA  
RENATO PEREIRA DOS SANTOS

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA - SEDE**  
VALDINEA ALVES MORAES

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS REGULAR – QUILOMBOLA**  
SORAIA LIMA MARQUES

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SEDE**  
CLAUDIANA FRAZÃO SANTOS



**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - EDITAL - RETIFICAÇÃO DE EDITAL: 004/2024**

**EDITAL Nº 004/2024 ERRATA Nº 02**

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, torna pública **ERRATA Nº 02** do Edital nº **004.2024**, nos termos que seguem:

**ALTERAÇÃO I**

**ONDE SE LÊ:**

Item:

**ANEXO III**

**1.0. TABELA DE PONTUAÇÃO**

Tempo de serviço prestado na esfera pública, em empresa privada ou como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.

**1.1. REQUISITOS BÁSICOS: ESDCOLARIDADE, FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**1.1.2 Cargos de Nível Fundamental**

<b>MOTORISTA (CATEGORIA A)</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Carteira de habilitação, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito.	-	-	-
- Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Total de pontos: 15 pontos</b>			
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Certificado de Curso de Primeiro Socorros, expedido por instituição credenciada para este fim, concluído nos últimos cinco anos.	02	2,5	5,0
Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação geral: 20 pontos</b>			

**1.1.3. Cargos de Nível Médio Educação Geral**

<b>CUIDADOR DO AEE</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio Educação Geral acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Certificado de curso de Primeiros Socorros, expedidos por instituição credenciada para este fim, concluído nos últimos cinco anos.	02	2,5	5,0

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com nº: 192.168.1.42  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)





- Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação máxima: 20 pontos</b>			
<b>REGENTE MUSICAL/BANDA MARCIAI</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
- Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
-Curso específico em regência de Bandas Marciais.	02	2,5	5,0
- Experiência profissional comprovada em regência de bandas marciais na esfera pública ou privada.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação geral: 20 pontos</b>			
<b>TÉCNICO INSTRUMENTALISTA</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar ou Curso Técnico em Música ou áreas afins.	-	-	-
Curso de práticas do instrumento em que é especialista.	02	2,5	<b>5,0</b>
Experiência profissional comprovada em regência de bandas marciais na esfera pública ou privada.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Total geral: 20 pontos</b>			
<b>INSTRUTOR DE CAPOEIRA</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar ou Curso Técnico em Música ou áreas afins.	-	-	-
Certificação de Instrutor de capoeira emitido por uma entidade reconhecida ou autorização de um mestre reconhecido pela sociedade capoeirística	02	2,5	<b>5,0</b>
Experiência comprovada em capoeira e na instrução de capoeira de no mínimo 15 (quinze) anos, com Registro na Associação de Capoeira	1,0 ponto por ano completo até o limite de 15 (quinze) anos, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Total geral: 20 pontos</b>			
<b>INSTRUTOR DE KARATÊ</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Certificado de Faixa Preta	01	5,0	5,0

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com n°: 192.168.1.42  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



Curso de Capacitação na área para a qual está concorrendo.	02	2,5	5,0
Certificador de Treinador	01	5,0	5,0
Experiência comprovada na área para a qual está concorrendo na esfera pública ou privada.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Total geral: 30 pontos</b>			
<b>INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA E BALLE</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Cursos específicos na área de dança rítmica.	02	2,5	5,0
Experiência comprovada na instrução de dança rítmica e formação de corpo de baile para a banda marcial	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Total geral: 20 pontos</b>			
<b>PROFESSOR REGENTE DE PERCUSSÃO E COORDENAÇÃO</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Cursos específicos em regência e percussão.	<b>02</b>	<b>2,5</b>	<b>5,0</b>
Experiência comprovada em regência de grupos de percussão e bandas marciais e/ou fanfarras.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de 15 pontos.		
<b>Total geral: 20 pontos</b>			
<b>PROFESSOR DE DANÇA</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Certificação de cursos, workshop, seminário na área para qual está concorrendo.	02	2,5	<b>5,0</b>
Experiência prática em diferentes estilos de dança e ensino de dança para diversas faixas etárias.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação geral: 20 pontos</b>			
<b>PROFESSOR DE FLAUTA DOCE</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Curso Técnico em Música.	-	-	-
Cursos específicos em flauta doce.	02	2,5	<b>5,0</b>
Experiência prática em diferentes estilos de dança e ensino de dança para diversas faixas etárias.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação geral: 20 pontos</b>			

**1.1.4. Cargos de Nível Médio (Magistério na Modalidade Normal)**

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com n°: 192.168.1.42  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



AUXILIAR DE TURMA			
Certificado de conclusão do Curso de Magistério na Modalidade Normal em Nível Médio.	-	-	-
Cursos de aperfeiçoamento na área para qual está concorrendo, com carga horária mínima de 60 horas.	02	2,5	5,0
Experiência profissional de atuação na área para a qual está concorrendo, expedida pelo setor público e privado de ensino.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação geral: 20 pontos</b>			

**1.1.5. Cargos de Nível Superior**

COORDENADOR PEDAGÓGICO			
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	-
Diploma de Licenciatura Plena em Área Especifica, com Especialização em Gestão, Coordenação ou Supervisão Pedagógica.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	10,0
Diploma de Mestrado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	8,0
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Gestão, Coordenação e Supervisão Pedagógica, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	5,0
Certificado de participação em Cursos na área de Gestão, Coordenação e Supervisão Pedagógica Escolar, com duração mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	7,5
Experiência comprovada em Gestão, Coordenação e Supervisão Pedagógica Escolar. Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5 pontos</b>			
PSICOPEDAGOGO			
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	10,0
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	8,0
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	5,0
Certificados de participação em Cursos na área para a qual está concorrendo, com duração mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	7,5



Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Pontuação geral: 55,5</b>			
<b>PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos na área para a qual está concorrendo (Sistema de Braille, LIBRAS, Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista-TEA e Altas Habilidades/Superdotação, Curso de Atendimento Educacional Especializado), com duração mínima de 60 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5</b>			
<b>PROFESSOR DE LIBRAS</b>			
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de LIBRAS para uso e ensino com carga horária mínima de 240 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>



Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .
---	----	---

**Total geral: 55,5**

**PROFESSOR DE BRAILE**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Valor mínimo	Valor máximo
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de Sistema Braille, Curso de Noções de Informática, com carga horária mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	

**Total geral: 55,5 pontos**

**PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Valor mínimo	Valor máximo
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de LIBRAS para uso e ensino, com carga horária mínima de 240 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>



Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5 pontos</b>			
<b>PROFESSOR REVISOR DE BRAILE</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor mínimo</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de Sistema de Braille para uso e ensino, com carga horária mínima de 240 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5 pontos</b>			
<b>PROFESSOR TRADUTOR/TRANSCRITOR DE BRAILE</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor mínimo</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de Sistema de Braille, Curso de noções básicas em Informática para uso e ensino, com carga horária mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>



Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5 pontos</b>			
<b>PSICÓLOGO</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor mínimo</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma de Bacharel em Psicologia, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Psicologia, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5 pontos</b>			
<b>BIBLIOTECÁRIO</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor mínimo</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma de Bacharel em Biblioteconomia, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Biblioteconomia, Educação ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>



Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5 pontos</b>			
<b>NUTRICIONISTA</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor mínimo</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma de Bacharel em Nutrição, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Nutrição, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5 pontos</b>			

**LEIA-SE:**

Item:

**ANEXO III**

**1.0. TABELA DE PONTUAÇÃO**

Tempo de serviço prestado na esfera pública, em empresa privada ou como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.

**1.1. REQUISITOS BÁSICOS: ESCOLARIDADE, FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**1.1.2 Cargos de Nível Fundamental**

<b>MOTORISTA (CATEGORIA A)</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-





Carteira de habilitação, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito.	-	-	-
- Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Total de pontos: 15 pontos</b>			
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Certificado de Curso de Primeiro Socorros, expedido por instituição credenciada para este fim, concluído nos últimos cinco anos.	02	2,5	<b>5,0</b>
Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação geral: 20 pontos</b>			

**1.1.3. Cargos de Nível Médio Educação Geral**

<b>CUIDADOR DO AEE</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio Educação Geral acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Certificado de curso de Primeiros Socorros, expedidos por instituição credenciada para este fim, concluído nos últimos cinco anos.	<b>02</b>	<b>2,5</b>	<b>5,0</b>
- Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação máxima: 20 pontos</b>			
<b>REGENTE MUSICAL/BANDA MARCIAIS</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
- Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
-Curso específico em regência de Bandas Marciais.	02	2,5	5,0
- Experiência profissional comprovada em regência de bandas marciais na esfera pública ou privada.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação geral: 20 pontos</b>			
<b>TÉCNICO INSTRUMENTALISTA</b>			



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar ou Curso Técnico em Música ou áreas afins.	-	-	-
Curso de práticas do instrumento em que é especialista.	02	2,5	5,0
Experiência profissional comprovada em regência de bandas marciais na esfera pública ou privada.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos.</b>		
<b>Total geral: 20 pontos</b>			
<b>INSTRUTOR DE CAPOEIRA</b>			
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar ou Curso Técnico em Música ou áreas afins.	-	-	-
Certificação de Instrutor de capoeira emitido por uma entidade reconhecida ou autorização de um mestre reconhecido pela sociedade capoeirística	02	2,5	5,0
Experiência comprovada em capoeira e na instrução de capoeira de no mínimo 15 (quinze) anos, com Registro na Associação de Capoeira	1,0 ponto por ano completo até o limite de 15 (quinze) anos, perfazendo o máximo de <b>15 pontos.</b>		
<b>Total geral: 20 pontos</b>			
<b>INSTRUTOR DE KARATÊ</b>			
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Certificado de Faixa Preta	01	5,0	5,0
Curso de Capacitação na área para a qual está concorrendo.	02	2,5	5,0
Certificador de Treinador	01	5,0	5,0
Experiência comprovada na área para a qual está concorrendo na esfera pública ou privada.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos.</b>		
<b>Total geral: 30 pontos</b>			
<b>INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA E BALLET</b>			
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Cursos específicos na área de dança rítmica.	02	2,5	5,0
Experiência comprovada na instrução de dança rítmica e formação de corpo de baile para a banda marcial	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos.</b>		
<b>Total geral: 20 pontos</b>			

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com n°: 192.168.1.42  
 Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



<b>PROFESSOR REGENTE DE PERCUSSÃO E COORDENAÇÃO</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Cursos específicos em regência e percussão.	<b>02</b>	<b>2,5</b>	<b>5,0</b>
Experiência comprovada em regência de grupos de percussão e bandas marciais e/ou fanfarras.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de 15 pontos.		
<b>Total geral: 20 pontos</b>			
<b>PROFESSOR DE DANÇA</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar.	-	-	-
Certificação de cursos, workshop, seminário na área para qual está concorrendo.	02	2,5	<b>5,0</b>
Experiência prática em diferentes estilos de dança e ensino de dança para diversas faixas etárias.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação geral: 20 pontos</b>			
<b>PROFESSOR DE FLAUTA DOCE</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Curso Técnico em Música.	-	-	-
Cursos específicos em flauta doce.	02	2,5	<b>5,0</b>
Experiência prática em diferentes estilos de dança e ensino de dança para diversas faixas etárias.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação geral: 20 pontos</b>			

**1.1.4. Cargos de Nível Médio (Magistério na Modalidade Normal)**

<b>AUXILIAR DE TURMA</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de conclusão do Curso de Magistério na Modalidade Normal em Nível Médio.	-	-	-
Cursos de aperfeiçoamento na área para qual está concorrendo, com carga horária mínima de 60 horas.	02	2,5	<b>5,0</b>
Experiência profissional de atuação na área para a qual está concorrendo, expedida pelo setor público e privado de ensino.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 (trinta) meses, perfazendo o máximo de <b>15 pontos</b> .		
<b>Pontuação geral: 20 pontos</b>			

**1.1.5. Cargos de Nível Superior**

<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	-	-
Diploma de Licenciatura Plena em Área Especifica, com Especialização em Gestão, Coordenação ou Supervisão Pedagógica.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>



Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Gestão, Coordenação e Supervisão Pedagógica, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificado de participação em Cursos na área de Gestão, Coordenação e Supervisão Pedagógica Escolar, com duração mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada em Gestão, Coordenação e Supervisão Pedagógica Escolar. Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	

**Total geral: 55,5 pontos**

**PSICOPEDAGOGO**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos na área para a qual está concorrendo, com duração mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	

**Pontuação geral: 55,5**

**PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>



Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos na área para a qual está concorrendo (Sistema de Braille, LIBRAS, Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista-TEA e Altas Habilidades/Superdotação, Curso de Atendimento Educacional Especializado), com duração mínima de 60 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5</b>			
<b>PROFESSOR DE LIBRAS</b>			
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de LIBRAS para uso e ensino com carga horária mínima de 240 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5</b>			
<b>PROFESSOR DE BRAILE</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor mínimo</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>



Certificados de participação em Cursos de Sistema Braille, Curso de Noções de Informática, com carga horária mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	7,5
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5 pontos</b>			
<b>PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor mínimo</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de LIBRAS para uso e ensino, com carga horária mínima de 240 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	7,5
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	
<b>Total geral: 55,5 pontos</b>			
<b>PROFESSOR REVISOR DE BRAILE</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor mínimo</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de Sistema de Braille para uso e ensino, com carga horária mínima de 240 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	7,5



Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .
---	----	---

**Total geral: 55,5 pontos**

**PROFESSOR TRADUTOR/TRANSCRITOR DE BRAILE**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Valor mínimo	Valor máximo
Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área de educação, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de Sistema de Braille, Curso de noções básicas em Informática para uso e ensino, com carga horária mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	

**Total geral: 55,5 pontos**

**PSICÓLOGO**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Valor mínimo	Valor máximo
Diploma de Bacharel em Psicologia, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Psicologia, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>



Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .
---	----	---

**Total geral: 55,5 pontos**

**BIBLIOTECÁRIO**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Valor mínimo	Valor máximo
Diploma de Bacharel em Biblioteconomia, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Biblioteconomia, Educação ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>
Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente). Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).	01	0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b> .	

**Total geral: 55,5 pontos**

**NUTRICIONISTA**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Quantidade	Valor mínimo	Valor máximo
Diploma de Bacharel em Nutrição, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	-	-	-
Diploma de Doutorado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	10,0	<b>10,0</b>
Diploma de Mestrado na área para a qual está concorrendo, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.	01	8,0	<b>8,0</b>
Certificado ou Certidão de Pós-Graduação Latu Sensu em Nutrição, ou áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360h, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. <b>*Em caso da apresentação de certidão, esta deverá estar acompanhada pelo Histórico Acadêmico.</b>	01	5,0	<b>5,0</b>
Certificados de participação em Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 120 horas, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; pelo conselho Estadual de Educação, com duração de até 5 (cinco) anos, a partir da data de expedição.	05	1,5	<b>7,5</b>

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com n°: 192.168.1.42  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)





<p>Experiência comprovada por instituição de ensino público (Declaração ou certidão expedida por instituição pública, constando o início e o término da atuação, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).</p> <p>Experiência comprovada por instituição de ensino privada (Cópia da carteira profissional e previdência social, onde consta a data da admissão, comprovando registro, carimbo e assinatura do representante do órgão competente).</p>	<p>01</p>	<p>0,5 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de <b>25 pontos</b>.</p>
<p><b>Total geral: 55,5 pontos</b></p>		

**1.2. DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)**

**1.2.1.** Os candidatos classificados na primeira etapa passarão na segunda etapa por uma entrevista de caráter classificatório e desclassificatório com duração entre 10 (dez) a 20 (vinte) minutos, que serão examinados pela Banca Examinadora da **R4 SOLUÇÕES CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO**, que designará os profissionais qualificados na área de concorrência do candidato, com o objetivo de verificar sua capacidade técnica para o cargo.

**1.2.2.** A pontuação da segunda etapa do certame não ultrapassará 20 (vinte) pontos e será válida para todos os cargos contidos no edital 004/202, que serão somados a pontuação obtida pelo candidato na fase documental.

Itapecuru Mirim/MA, 07 de junho de 2024.

**HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO: 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. PARTES:** Município de Itapecuru-Mirim e OFICINA DA ALMA COMUNIDADE TERAPÊUTICA. OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração que tem por objeto a formalização da relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o Município e a Oficina da Alma Comunidade Terapêutica, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante de execução da promoção da recuperação e a reinserção social junto aos usuários de substâncias psicoativas, tal objeto é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho. ASSINATURAS: Benedito de Jesus Nascimento Neto - Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim – MA. MILTON CÉSAR RODRIGUES DA CRUZ - representante legal.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: \*\*\*.128.783-\*\* em 07/06/2024 18:47:28 - IP com nº: 192.168.1.42  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- ATO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO: 008/2024****EDITAL Nº 008/2024****EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -REURB-E, n.º 16/2024-(prazo 30 dias).**

O Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária de Itapecuru -Mirim, Estado do Maranhão, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 000\*\*\*\*\*099 -2, inscrito no CPF nº \*\*\*.068.\*\*\* -72, residente e domiciliado a Rua Francisco Citaro, n. 55, Bairro Malvinas, CEP: 65.485 -000 na cidade de Itapecuru Mirim/MA, em pleno exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fundamento no **art. 37, caput, da Constituição Federal, e, art. 28 da Lei 13.465/2017**, a quem interessar possa, da Instauração de processo de regularização fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como autor(a) **WALDSON GUIMARÃES MARTINS**, brasileiro(a), motorista, casado(a) com Ana Amélia Alves de Araújo, inscrito no RG: sob nº 44509\*\*\*\*96 -7 SESP/MA; CPF: sob nº \*\*\*.157.\*\*\*-04, residente e domiciliado a Rua Vereador Raimundo Pereira Nogueira, nº 52, Bairro: Centro, CEP: 65. 485 -000, na cidade de Itapecuru Mirim/MA, do imóvel com área total de terreno: **120,01 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros e um centímetros quadrados)**, e perímetro de 44,29m (quarenta e quatro metros e vinte e nove centímetros), localizado na Rua Vereador Raimundo Pereira Nogueira, nº 52, Bairro: Centro, CEP: 65. 485-000, neste município, contendo as seguintes características: o perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9624265.906 m e E 571777.368 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA VEREADOR RAIMUNDO PEREIRA NOGUEIRA Nº 52 BAIRRO CENTRO; deste, segue confrontando com SRA.MÁRCIA FERNANDA, com os seguintes azimute plano e distância. l28°58'11.97" e 9.91; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9624259.674 m e E 571785.072 m; deste, segue confrontando com RUARAIMUNDO HONÓRIO, com os seguintes azimute plano e distância:2l8°42'52.19" e 12.04; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9624250.278 m e E 571777.540 m; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR RAIMUNDO PEREIRA NOGUEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 306°36'48.98" e 9.87; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9624256.166 m e E 571769.615 m; deste, segue confrontando com SRA.GEANE NUNES, com os seguintes azimute plano e distância:38°3l'7.43" e 12.45; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9624265. 906 m e E 571777.368 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de SALU de coordenadas E 571781.86 m e N 9624249.23 m, localizada em PPP-IBGE, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no setor de protocolo do Departamento de Regularização Fundiária, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade. Dado e passado neste departamento, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2024**. Eu, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, coordenador do Departamento de Regularização Fundiária. (Mat. 26.806).

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de junho de 2024.

**JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**  
Coordenador Geral

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- ATO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO: 009/2024****EDITAL Nº 009/2024****EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -REURB-E, n.º 17/2024-(prazo 30 dias).**

O Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária de Itapecuru -Mirim, Estado do Maranhão, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 000\*\*\*\*\*099 -2, inscrito no CPF nº \*\*\*.068.\*\*\* -72, residente e domiciliado a Rua Francisco Citaro, n. 55, Bairro Malvinas, CEP: 65.485 -000 na cidade de Itapecuru Mirim/MA, em pleno exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, art. 28 da Lei 13.465/2017, a quem interessar possa, da Instauração de processo de regularização fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como autor (a) **MARIA DO AMPARO LAGO E CRUZ**, brasileiro(a), inscrito no CPF: sob nº \*\*\*.234.\*\*\* -15, residente e domiciliado a Rua Rua H, condomínio Ilhas Gregas, BL Creta, AP 404, Bairro: Paque Shalom, CEP: 65. 072-810, na cidade de São Luis / MA; **MARIA VANA LAGO OLIVEIRA**, brasileiro (a), inscrito no CPF: sob nº \*\*\*.406.\*\*\* -72, residente e domiciliado a Rua Rua Urbano Santos, nº 12, Bairro: Centro, CEP: 65.485 -000, na cidade de Itapecuru-Mirim / MA; **ANTONIA BATISTA LAGO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro (a), inscrito no CPF: sob nº \*\*\*.703.\*\*\* -04, residente e domiciliado a Rua Basílio Simão, nº 638, Bairro: Centro, CEP: 65.485-000, na cidade de Itapecuru-Mirim; e, **EDMILSON DO LIVRAMENTO LAGO BRITO**, brasileiro (a), inscrito no CPF: sob nº \*\*\*.923.\*\*\* -72, residente e domiciliado a Rua Major Bandeira, nº 767, Bairro: Centro, CEP: 65.485 -000, na cidade de Itapecuru-Mirim / MA do imóvel com área total de terreno: **306,78 m² (trezentos e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados)**, e perímetro de 82,47m (oitenta e dois metros e quarenta e sete centímetros), localizado na Rua Jpsé Paulo Bogéa, nº 37, Bairro: Centro, CEP: 65. 485 -000, neste município, contendo as seguintes características: o perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9624974.29 m e E 571383.58 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a, código INCRA; deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância. 138°10'54.87" e 7.33; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9624969.99 m e E 571387.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 142° 10'49.82" e 2.23; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9624966.18 m e E 571390.39 m; deste segue confrontando os seguintes azimute plano e distância: 229°08'25.78" e 29.30; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9624946.40 m e E 571367.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 320°12'50.24" e 10.02; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9624954.13 m e E 571361.10 m; deste segue confrontando os seguintes azimute plano e distância: 49°53'34.31" e 23.18; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9624968.67 m e E 571378.37 m; deste segue confrontando os seguintes azimute plano e distância: 325°51'44.12" e 1.51; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9624969.93 m e E 571377.52 m; deste segue confrontando os seguintes azimute plano e distância: 54°14'51.57" e 4.9; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9624974.29 m e E 571383.58 m encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de SALU de coordenadas E M e N, localizada em PPP-IBGE, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no setor de protocolo do Departamento de Regularização Fundiária, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade. Dado e passado neste departamento, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2024**. Eu, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, coordenador do Departamento de Regularização Fundiária. (Mat. 26.806).

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de junho de 2024.

**JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**  
Coordenador Geral



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- ATO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO: 010/2024****EDITAL Nº 010/2024****EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -REURB-E, n.º 10/2024-(prazo 30 dias).**

O Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária de Itapecuru -Mirim, Estado do Maranhão, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº \*\*\*\*\*88410\*\*9 -2, inscrito no CPF nº \*\*\*.068.\*\*\*-72, residente e domiciliado a Rua Francisco Citaro, n. 55, Bairro Malvinas, CEP: 65.485 -000 na cidade de Itapecuru Mirim/MA, em pleno exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fundamento **no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, art. 28 da Lei 13.465/2017**, a quem interessar possa, da Instauração de processo de regularização fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como autor(a) **RITA SARDINHA DA SILVA**, brasileiro (a), divorciado (a), aposentado (a), inscrito (a) no RG: sob nº 000\*\*\*\*\*98 -0 e CPF: sob nº \*\*\*.031.\*\*\*-87, filha de José Barbosa da Silva e Raimunda Sardinha da Silva, natural de Itapecuru Mirim/MA, residente e domiciliada a Rua 1º de maio, nº 145, Bairro: Centro, CEP: 65.485 -000 Itapecuru Mirim/MA, do imóvel com área total de terreno: **397,99m² (trezentos e noventa e sete metros e noventa e nove centímetro quadrados)**, localizado na Rua 1º de maio, nº 145, Bairro: Centro, CEP: 65.485 -000 Itapecuru Mirim/MA, contendo as seguintes características e confrontações: Frente: para a Rua 1º de maio, medindo 12,67m(doze metros e sessenta e sete centímetros); Lateral Direita Perimetral Total: confrontando -se com áreas particular, medindo 33,14m (trinta e três metros e quatorze centímetros); Lateral Esquerda confrontando -se com área particular, medindo 30m (trinta metros); Fundo: confrontando-se com área particular, medindo 13,37m (treza metros e trinta e sete centímetros). O fechamento das medidas e dos ângulos for mou uma figura geométrica de um trapézio irregular, com área de 397,99 (trezentos e noventa e sete metros e noventa e nove centím etros quadrados).

Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado n o setor de protocolo do Departamento de Regularização Fundiária, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 279, Centro, nesta cidade . Dado e passado neste departamento, aos **cinco** dias do mês de **junho** do ano de **2024**. Eu, **JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**, coordenador do Departamento de Regularização Fundiária. (Mat. 26.806).

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de junho de 2024.

**JOAO DA CRUZ MENDES OLIVEIRA**  
Coordenador Geral

